



SUMÁRIO

GABINETE GERAL 1
 COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS 1

GABINETE GERAL

PORTARIA Nº 458/GAB/DPE-AC

A Defensoria Pública-Geral do Estado do Acre, em exercício, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo indicados para, atuarem em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 44/2019, celebrado entre a Defensoria Pública Geral do Estado - DPE, e a empresa DIRCEU PERDOME TELES MACHADO - ME, assinado no dia 24/06/2019 com vigência 31/12/2019, que tem por objeto Contratação de empresa especializada em serviços de revitalização de vasos e canteiros externos com fornecimento plantas, vasos, insumos, (terra vegetal, composto orgânicos, adubos, e fertilizantes), tudo em conformidade com o Processo de Dispensa de Licitação DPE/AC Nº 442/2019, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I - Gestor Titular: MARCOS ANTONIO PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 917067-7.

II - Gestor Substituto: IRINEIA GOMES DE SOUZA, matrícula nº 914200-2.

III - Fiscal Titular: DIONISIO DE ARAÚJO SOUZA, matrícula nº 949916-4;

IV - Fiscal Substituto: RAFAELE TESSINARI BANDEIRA, matrícula nº 944201-4.

Art. 2º. Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I - Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II - Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III - Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º. Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, por ser oportuno e conveniente para os interesses da Administração.

Rio Branco - Acre, 28 de junho de 2019.

ROBERTA DE PAULA CAMINHA MELO

Defensora Pública-Geral do Estado.

RESOLUÇÃO Nº 011/2019/GAB/DPE/AC

Revoga o Parágrafo Único do Art. 12º, da Resolução Nº 012/2018/GAB/DPE/AC.

A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 100 da Lei Complementar Federal nº 80 de 12.01.1994 c/c artigo 4º-C, inciso I e XIII, da Lei Complementar Estadual nº 158 de 06.02.2006;

CONSIDERANDO a necessidade de se atualizar as disposições normativas para que estejam de acordo com a realidade institucional da Defensoria Pública.

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR o Parágrafo único do Art. 12º, da RESOLUÇÃO Nº 012/2018/GAB/DPE/AC, que dispõe sobre a regulamentação do Projeto Defensoria nas Universidades.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio Branco - Acre, 27 de junho de 2019.

ROBERTA DE PAULA CAMINHA MELO

Defensora Pública-Geral do Estado do Acre

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 14/2019

PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE - DPE/AC, CONTRATANTE e a Empresa F. P. MENEGASSI COM. IMP. EXP. - ME;

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material de consumo (água mineral em garrações de 20L e vasilhames), para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Acre - DPE/AC.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ACRÉSCIMO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor total original de cada item referente ao aditamento de quantitativos para atendimento das necessidades dessa DPE/AC, conforme art. 65, parágrafo I da Lei nº.8.666/93.

Abaixo segue tabela com as quantidades e valores aditivados:

Item	Descrição do Produto	Quant original	Quant aditivo 25%	Valor Unitário R\$	Valor total aditivo R\$
09	Água mineral natural, sem gás, de primeira qualidade, acondicionada em garrações de 20 litros, marca VERÁGUA	1.200	300	7,12	2.136,00
10	Vasilhame em polipropileno para água mineral com capacidade de armazenamento para 20 litros	30	7	25,90	181,30
TOTAL ADITAMENTO					2.317,30

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O presente Termo Aditivo tem o Valor total de R\$ 2.317,30 (dois mil, trezentos e dezessete reais e trinta centavos), correspondente ao aditamento de 25% (vinte e cinco por cento) de que trará a Cláusula Primeira desse Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS



Permanecem em plena vigor os demais termos do aludido contrato que originou o presente Termo Aditivo, não alterado pelo presente instrumento. E assim, por estarem às partes de acordo, justas e contratadas, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

DATA DA ASSINATURA: 25 de junho de 2019.

ASSINAM: ROBERTA DE PAULA CAMINHA MELO pela Defensoria Pública do Estado e a Sra. ADELSILENE DE FREITAS BRAGA, pela contratada.

Rio Branco - AC, 28 de junho de 2019.
